



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3107 DE 21 DE maio DE 2.008.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 22 de maio, feriado nacional de CORPUS CHRISTI dará numa quinta-feira se dará numa quinta-feira;

Considerando que o expediente entre um feriado, um final de semana não tem trazido produtividade às repartições, face às ausências dos servidores que fazem uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos o ponto facultativo desses períodos só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 23 de maio, sexta-feira, do corrente ano.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças/MT., 21 de maio de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal